



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 21 AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campo do Brito referente ao exercício financeiro de 2017.**

**CONSIDERANDO** que o artigo 147 do Regimento Interno dispõe que a prestação de contas será examinada pela Comissão de Justiça e pela Comissão de Finanças, o que culminará na produção de Projeto de Decreto Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Finanças acumula com idêntica composição às atribuições da Comissão Permanente de Fiscalização, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o parecer emitido pela Comissão de Justiça recomenda a aprovação das contas, referente ao exercício financeiro de 2017, do ordenador de despesas, o Sr. Marcell Moade Ribeiro Souza;

**CONSIDERANDO** que o artigo 31, § 3º da CF/88, o art. 35, § 6º da Lei Orgânica e o parágrafo único do art. 150 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem que o parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara;

Faço saber que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou, por quórum qualificado, nos termos do Regimento Interno, e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º APROVA-SE a Prestação de Contas do ordenador de despesas MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, relativa ao exercício financeiro de 2017, APROVANDO-SE o Parecer Prévio nº 3403, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe no curso do Processo de Prestação de Contas n. TC 006169/2018.**

**Art. 2º** O Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e os Pareceres da Comissão de Justiça são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Brito/SE, em 21 de agosto de 2023.

**MÉDICE SANTOS ANDRADE**  
PRESIDENTE

MÉDICE  
SANTOS  
ANDRADE: 05059397548  
5059397548

Assinado digitalmente por MÉDICE SANTOS ANDRADE:05059397548  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22862278000111, OU=videocferencia, CN=MÉDICE SANTOS ANDRADE:05059397548  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculo legal  
Localização:  
Data: 2023.08.24 09:27:10-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

## DECRETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 21 AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campo do Brito referente ao exercício financeiro de 2017.**

**CONSIDERANDO** que o artigo 147 do Regimento Interno dispõe que a prestação de contas será examinada pela Comissão de Justiça e pela Comissão de Finanças, o que culminará na produção de Projeto de Decreto Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Finanças acumula com idêntica composição às atribuições da Comissão Permanente de Fiscalização, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o parecer emitido pela Comissão de Justiça recomenda a aprovação das contas, referente ao exercício financeiro de 2017, do ordenador de despesas, o Sr. Marcell Moade Ribeiro Souza;

**CONSIDERANDO** que o artigo 31, § 3º da CF/88, o art. 35, § 6º da Lei Orgânica e o parágrafo único do art. 150 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem que o parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara;

Faço saber que o Plenário desta Câmara Municipal aprovou, por quórum qualificado, nos termos do Regimento Interno, e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º APROVA-SE a Prestação de Contas do ordenador de despesas MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, relativa ao exercício financeiro de 2017, APROVANDO-SE o Parecer Prévio nº 3403, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe no curso do Processo de Prestação de Contas n. TC 006169/2018.**

**Art. 2º** O Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e os Pareceres da Comissão de Justiça são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Brito/SE, em 21 de agosto de 2023.

**MÉDICE SANTOS ANDRADE**  
PRESIDENTE

Rua Siqueira De Menezes, Nº 03, Bairro - Centro - CEP. 49.520.000 FONE: (079) 3443-1331 CNPJ:  
16.451.783/0001-60 E-mail: camaracb@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária  
da Câmara Municipal de Campo do Brito,  
Estado de Sergipe, realizada no ano de 2023.

Ao terceiro dia do mês de agosto de 2023, às 19h30min, na Câmara Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe, foi realizada a trigésima quarta Sessão Ordinária, presidida pelo Vereador **Médice Santos Andrade**, o qual usando de suas prerrogativas legais realizou a chamada nominal, verificando a presença de todos os Vereadores. Havendo número legal, o Presidente deu por iniciados os trabalhos. Em seguida, o Vereador **Thompson José Reis Silva** fez a leitura do salmo. Dando continuidade aos trabalhos, a 1ª Secretária realizou a leitura da ata da Sessão anterior e, logo em seguida, a mesma foi submetida à votação, restando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. O presidente **Médice Santos Andrade** convidou o vereador **Thompson José Reis Silva** para exercer o cargo de 2º Secretário em substituição ao vereador **Genilson da Silva Menezes**. **ABERTO O PEQUENO EXPEDIENTE** foi solicitado que a 1ª Secretária fizesse a leitura das matérias em pauta, quais sejam **Projeto de Decreto Legislativo Nº 15/2023**, o qual dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo municipal referente ao ano de 2017, de autoria da **Comissão de Finanças**; **Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2023**, o qual dispõe sobre o Julgamento das Contas do Poder Executivo municipal referente ao ano de 2018, de autoria da **Comissão de Finanças**; **Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2023**, que dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Roque José de Souza ao Sr. Gilson Menezes de Jesus, popularmente conhecido como "Bel de Pio", de autoria do Vereador **Thompson José Reis Silva**. No **GRANDE EXPEDIENTE**: o presidente **Médice Santos Andrade** mencionou sobre a possibilidade de debater um projeto de lei junto ao Padre Luiz Felipe e a população em geral referente às permissões e concessões no espaço público da Praça Nossa Senhora da Boa Hora. O Vereador ainda destacou que fará uma visita a órgãos governamentais em busca de delimitar a área da Serra de São José e remover cercas invasoras, garantindo que nada seja construído na área delimitada. Dando continuidade, seguindo a solicitação da palavra, o vereador **José Adelson Santos de Jesus** durante o discurso, mencionou nomes que merecem reconhecimento e aproveitou para cumprimentar aqueles que acompanham pelas redes sociais. O Vereador apresentou a pauta da sessão, subscrevendo-a e destacou o projeto de lei relevante para priorizar atendimento a portadores de fibromialgia. Ele compartilhou ainda sobre a importância dessa causa, mencionando uma amiga que enfrenta essa doença. O Vereador também parabenizou o Prefeito por acatar a ideia de isentar ambulantes em festas, enfatizando como isso beneficia os vendedores de baixa renda. Em seguida, revelou seu plano de promover uma feijoada para arrecadar fundos visando à castração de animais de rua e àqueles que pertencem às pessoas de baixa renda, ressaltando a importância da causa e agradecendo as parcerias. O Vereador concluiu parabenizando o Prefeito por iniciativas na reforma do Colégio Maria Delfina. Dando continuidade, seguindo a solicitação da palavra, o vereador **José Edinelson Santana** mencionou pessoas que o acompanham pelas redes sociais e parabenizou o Vereador **Adelson** pela importante indicação relacionada a isentar ambulantes em festas. Ele também destacou o problema envolvendo a instalação de um quiosque na Praça Matriz, criticando a atitude do Prefeito em relação ao projeto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

e ressaltando a falta de apoio à igreja. O Vereador comentou sobre a situação financeira do município, enfatizando a importância de investimentos em benfeitorias e criticando a falta de ação em algumas áreas. Por fim, subscreveu os projetos em discussão. Dando continuidade, seguindo a solicitação da palavra, o vereador **João Batista Santos** abordou a falta de providências em relação à denúncia sobre a Serra de São José. O vereador também expressou sua insatisfação com a aprovação de uma emenda à Lei Orgânica do Município que permite alienação, sessão, permuta ou arrendamento de bens imóveis municipais sem a devida transparência. Ele ressaltou a importância de se revogar essa lei e comentou a arbitrariedade em relação a concessões de terrenos e espaços públicos. O vereador destacou a importância de ações transparentes e em benefício da população, cobrando a atenção da Câmara para questões relevantes, encerrando seu discurso pedindo que providências sejam tomadas em relação à denúncia da Serra de São José e reforçando a necessidade de transparência e retidão nas ações do poder público. Dando continuidade, seguindo a solicitação da palavra, o vereador **Reginaldo Andrade Passos** saudou os presentes, mencionando autoridades e internautas, e destaca a extensa pauta de indicações e projetos legislativos, subscrevendo-a. O vereador defende a igualdade de direitos para todos os vereadores quanto ao número de matérias apresentadas. O vereador abordou a polêmica envolvendo a construção em torno da igreja e expressou sua opinião sobre a situação, enfatizando a importância do respeito ao pedido do padre em não mais conceder ou permitir a utilização do espaço público aos arredores da Praça matriz. Ele descreveu um encontro com o prefeito para resolver o problema. O vereador mencionou ações anteriores, incluindo a invasão de terrenos, e pediu uma solução para a questão da Serra São José. Dando continuidade, seguindo a solicitação da palavra, o vereador **Thompson José Reis Silva** iniciou sua fala saudando os presentes, autoridades e colegas vereadores. Ele destacou a importância das votações e justifica a grande quantidade de moções de sua autoria, explicando que foi devido ao período de recesso da Câmara Municipal. Além disso, apresentou o projeto de concessão de medalha de honra ao mérito de sua autoria e destacou a trajetória política do homenageado "Bel de Pio". O vereador comentou sobre uma indicação para reforma de uma escola, a construção de uma quadra poliesportiva e um parquinho. Após, respondeu às críticas e esclareceu sobre a função legislativa da Câmara Municipal. Finalizou sua fala mencionando a situação do andamento do concurso público. Dando continuidade, seguindo a solicitação da palavra, o vereador **Genilson da Silva Menezes** destacou a importância da harmonia entre os poderes e mencionou a relação positiva entre o prefeito **Marcell Moade** e o padre **Luiz Felipe**, ressaltando que ambos têm uma amizade sólida e contribuem para o desenvolvimento do município. Em seguida, abordou a colaboração da prefeitura nas festas religiosas, tanto católicas quanto evangélicas, e enfatizou o apoio a eventos como a festa de Nossa Senhora da Boa hora e São Roque. Ele reforçou a necessidade de cooperação entre os poderes e a importância de resolver questões relacionadas à infraestrutura da cidade, como a pavimentação de ruas e a manutenção da praça. Dando continuidade, mencionou a concessão de espaços na praça para quiosques, ressaltando que a situação está chegando ao limite e que é necessário equilibrar as necessidades da comunidade. Reconheceu ainda, a importância da igreja e do padre Lucho para a comunidade, mencionando a doação de um terreno para a construção de uma capela e enfatizando a disposição da prefeitura em colaborar. Por fim, destacou a necessidade de se resolver problemas de infraestrutura, como melhorias na rede de água pluvial, e ressaltou o compromisso da administração em atender às demandas da população. Dando continuidade, por não haver mais Vereadores inscritos no grande expediente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

passou para a **ORDEM DO DIA**, colocou-se em **VOTAÇÃO ÚNICA** o Projeto de Decreto Legislativo Nº 15/2023, Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao ano de 2017 - **APROVADO** - por unanimidade dos vereadores presentes; colocou-se em **VOTAÇÃO ÚNICA** - Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2023, Julgamento das contas do Poder Executivo municipal referente ao ano de 2018 - **APROVADO** - por unanimidade dos vereadores presentes; colocou-se em **VOTAÇÃO ÚNICA** - Moção de Congratulação Nº 34/2023, “Moção de congratulação pelo aniversário da secretária Municipal de educação Perla Nelly Menezes Reboiras, mais conhecida como “Perla” - **APROVADO** - por unanimidade dos vereadores presentes; colocou-se em **VOTAÇÃO ÚNICA** - Moção de Congratulação Nº 35/2023, “Moção de Congratulação pelo aniversário do vereador Antônio Carlos Gois Almeida.” - **APROVADO** - por unanimidade dos vereadores presentes; Moção de Congratulação Nº 36/2023, Moção de Congratulação pelo aniversário do vereador José Edinelson Santana” - **APROVADO** - por unanimidade dos vereadores presentes; Moção de Congratulação Nº 37/2023, “Moção de Congratulação pelo aniversário de Antônio Carlos de Jesus Cruz, mais conhecido como “Bigodinho” - **APROVADO** - por unanimidade dos vereadores presentes; Moção de Pesar Nº 38/2023, Moção de Pesar pelo falecimento do sr. Luiz Antelmo Bispo de Souza “mais conhecido como Telminho” - **APROVADO** - por unanimidade dos vereadores presentes; Moção de Pesar Nº 39/2023, “Moção de Pesar pelo falecimento do sr. José Tavares de Jesus, mais conhecido como “seu Juquinha” - **APROVADO** - por unanimidade dos vereadores presentes; Moção de Pesar Nº 40/2023, “Moção de Pesar pelo falecimento da criança Pedro Francisco Santos Nonato, mais conhecido como “Chico” - **APROVADO** - por unanimidade dos vereadores presentes; Moção de Pesar Nº 41/2023 Moção de Pesar pelo falecimento do sr. José Carlos Alves dos Santos, mais conhecido como “ Carlos engenheiro ou Carlos Federal” - **APROVADO** - por unanimidade dos vereadores presentes. Na **EXPLICACÃO PESSOAL**, seguindo à solicitação da palavra, o vereador **José Adeilson Santos de Jesus** expressou sua insatisfação com a postura de alguns vereadores na Casa, mencionou que certos vereadores têm utilizado palavras provocativas e repreensíveis, insinuando que são os únicos preocupados com o bem-estar da população. O orador mencionou que ações passadas de vereadores, tanto da situação quanto da oposição, mostram que não é correto apontar dedos e reivindicar méritos exclusivos. Ele enfatizou que a postura dos vereadores deve ser guiada pela verdade e que acusações infundadas podem levar a um ambiente de hostilidade. Com a palavra, o presidente **Médice Santos Andrade** solicitou a compreensão dos vereadores na organização da ordem de inscrição dos vereadores durante as sessões. Propôs um sistema de rodízio semanal, começando com a oposição e alternando entre os grupos. Deixou registrado, que quem não se inscrever até a leitura da ata não tem direito a fala. Ainda esclareceu que Líderes podem escolher ordem de fala, primeiro ou último. Seguindo à solicitação da palavra, o vereador **Antônio Carlos Gois Almeida** expressou sua preocupação sobre o horário regimental para iniciar a sessão e destaca a tolerância de 30 minutos. Ele mencionou a importância de seguir a ordem de inscrição dos vereadores e a leitura da ata antes do grande expediente. Além disso, agradeceu aos colegas pelas matérias aprovadas e discutiu sobre o projeto da mesa diretora e a delimitação da área da praça. Por fim, encerrou agradecendo a aprovação dos projetos e pedindo foco nas questões do povo. Seguindo à solicitação da palavra, o vereador **João Batista Santos** abordou a questão do projeto de lei e a emenda na lei orgânica, relacionados à delimitação da área da praça. Ainda discutiu com outros colegas sobre a legalidade e os impactos dessa questão. Além disso, o vereador fez críticas a outros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

colegas, mencionando a postura e atitudes deles, e pediu clareza e objetividade nas falas. Seguindo à solicitação da palavra, a vereadora **Maria Valdilece Souza Almeida** destacou a necessidade de resolver o problema da praça, sem procurar culpados, e a importância de focar em soluções com o projeto em questão. A vereadora também criticou a falta de apoio ao padre e menciona a importância das indicações e projetos para o desenvolvimento do município. Ela ressaltou a responsabilidade dos vereadores em fiscalizar. Seguindo à solicitação da palavra, o Vereador **Thompson José Reis Silva** destacou sobre a viabilidade de empresas em diferentes locais, defendendo a família Souza por seu impacto econômico no município. Seguindo à solicitação da palavra, o Vereador **José Edinelson Santana** agradeceu ao colega Vereador **Thompson José Reis Silva** pela Moção de aniversário aprovada. O vereador também fez referência a outros colegas, destacando suas atitudes na câmara e mencionando votações e comentários passados. Seguindo à solicitação da palavra, o Vereador **Reginaldo Andrade Passos** mencionou a visita de um cidadão pedindo sua interferência em uma construção na praça, destacando que os vereadores não têm poder de barrar construções. O vereador ressaltou que a oposição não tem intenção de promover imagens negativas e mencionou a importância de respeitar os processos democráticos. Ele elogiou o empresário Zominho, jovem que está se envolvendo ativamente na comunidade, enfatizando a necessidade de focar no desenvolvimento do município em vez de se concentrar em questões pessoais. O vereador encerrou seu discurso enfatizando a igualdade entre os vereadores e a importância de trabalhar pelo bem-estar da população. Seguindo à solicitação da palavra, o Vereador **Genilson Da Silva Menezes** abordou a questão da construção de quiosques na praça, esclarecendo que não possui o poder de barrar construções e enfatizando a importância de focar no desenvolvimento da cidade. O Vereador criticou a utilização de termos ofensivos entre os vereadores e destacou a necessidade de respeito e união em prol do município. Por fim, por não haver mais oradores inscritos, o Presidente **Médice Santos Andrade** declarou encerrada a presente Sessão. Eu, **Maria Valdilece Souza Almeida**, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim, pelo Presidente e pelo 2º Secretário. Campo do Brito/SE, em 03 de agosto de 2023.

*Médice Santos Andrade*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Maria Valdilece Souza Almeida*  
\_\_\_\_\_  
1ª Secretária

*Genilson da Silva Menezes*  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

RELATÓRIO

Processo TC 006169/2018

Com base no artigo 147 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o presente Relatório resulta de análise integral do Processo em epígrafe, com manifestação sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2017.

**I. Do Objeto**

Trata-se o presente parecer acerca da análise do **Processo TC 006169/2018** que dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2017, para fins de propositura de Projeto de Decreto Legislativo.

Instruem o parecer, no que interessa: ofício nº 1071/2023- DITEC do TCESE; parecer prévio do TCESE nº 3403, Relatório e Voto do Pleno do TCESE; dentre outros documentos constantes nos autos do Processo de prestação de contas.

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

**II- Fundamentação**

Inicialmente cabe ressaltar, que conforme determinação do art. 147 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Justiça emitirá parecer sobre a prestação de contas.

A competência para julgar as contas de gestão dos prefeitos municipais é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

**Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.**

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido **com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados** ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º **O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.**

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

(Destques nossos)

No mesmo sentido dispõem o artigo 13, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 8º, inciso X, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O Supremo Tribunal Federal também já decidiu, no Recurso Extraordinário 848826/DF (Repercussão Geral), que cabe à Câmara Municipal, auxiliada pelo Tribunal de Contas, apreciar as contas do Poder Executivo Municipal, abrangendo a análise tanto das contas de governo quanto as



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**

de gestão. Ainda, no Recurso Extraordinário 729744/MG (também de Repercussão Geral), firmou entendimento no sentido da natureza meramente opinativa do parecer prévio do Tribunal de Contas, de forma que compete exclusivamente à Câmara Municipal julgar as contas anuais do Prefeito, sendo vedado o seu julgamento ficto por decurso do prazo.

Sobre a tomada de contas do Prefeito e o que deve ser analisado pela Câmara Municipal, Leciona Hely Lopes Meirelles:

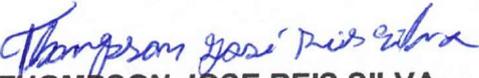
A Câmara Municipal, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, fiscalizará o cumprimento das normas da Lei Complementar 101, de 4.5.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), com ênfase no que se refere aos incisos de seu art. 59, a saber: I – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias (LDO); II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22-23; VI – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites; V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as dessa lei complementar; VI – cumprimento do limite de gastos totais dos Legislativos Municipais, quando houver. (...) O controle das contas do Município deve ser exercido nos seguintes aspectos: da natureza dos fatos controlados (contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial); da amplitude do controle (Administração Municipal direta e indireta); da legalidade; legitimidade; economicidade; aplicação das subvenções; e de renúncia de receita. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 695/696)

Nessa linha, não obstante as recomendações contidas no relatório do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Executivo Municipal no exercício financeiro de 2017 (autos n.º TC 006169/2018), nota-se que, o voto foi pela aprovação com recomendação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Marcell Moade Ribeiro Souza.

### **III - DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se pela regular tramitação de Projeto de Decreto Legislativo, o qual deverá ser elaborado pela Comissão de Finanças e deverá ser pela aprovação das referidas contas, diante do atendimento aos pressupostos constitucionais e legais, especialmente, o procedimento estatuído no artigo 31 da Constituição Federal de 1988; art. 13, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 8º, inciso X, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sala das Comissões, em 01 de agosto de 2023.

  
**THOMPSON JOSE REIS SILVA**  
Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

**PARECER AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

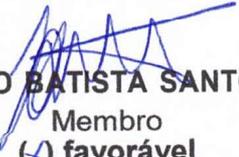
Processo TC 006169/2018

A **Comissão de Justiça, Saúde, Educação e Assistência Social** com fundamento no art. 147 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 01/1991) emite parecer **favorável** no sentido de aprovar as contas do Poder Executivo Municipal no exercício 2017, concluindo, obrigatoriamente, por Projeto de Decreto Legislativo a ser elaborado pela Comissão de Finanças, nos termos do art. 150 do Regimento Interno.

A competência para julgar as contas de gestão do prefeito municipal é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina o artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 13, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 8º, inciso X, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Nesses termos, no que nos compete analisar, esta Comissão deliberou pela **aprovação** das Contas do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Marcell Moade Ribeiro Souza.

Sala das Comissões, em 01 de agosto de 2023.

 <b>ANTÔNIO CARLOS GOIS ALMEIDA</b> Presidente <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contra
 <b>THOMPSON JOSE REIS SILVA</b> Relator <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contra
 <b>JOÃO BATISTA SANTOS</b> Membro <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contra

Ofício nº 1071/2023/DITEC

Aracaju, 13 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Médice Santos Andrade**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo do Brito  
Rua: General Siqueira de Menezes - nº 03 - Centro  
CEP: 49.520-000 – Campo do Brito/SE

**Assunto:** Encaminhamento dos autos do processo e a solicitação do Decreto Legislativo – Processo TC 006169/2018.

Senhor Presidente,

De ordem do eminente Conselheiro Presidente Flávio Conceição de Oliveira Neto, através do Despacho nº 1268/2023, encaminhamos a Vossa Excelência à íntegra do Processo TC 006169/2018 com o intuito de promover o julgamento, e posterior encaminhamento do Decreto Legislativo de Aprovação ou Rejeição das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, relativas ao exercício financeiro de 2017, ATA com as assinaturas dos vereadores presentes na sessão que julgou, para que se comprove o quórum constitucional de instalação de 2/3, o qual deverá ser formado pela totalidade dos membros de Poder Legislativo, bem como o Parecer da Comissão de Finanças, assim como a fundamentação da Aprovação ou Rejeição das Contas.

Atenciosamente,

Joseluci Ramos Prudente  
**Diretor Técnico**

Amsantos./



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Coaduno com a sugestão exarada pela Coordenadoria Jurídica – COJUR, na Informação nº 1753/2022.

Encaminhe-se à Diretoria Técnica – DITEC, para adoção de providências nos moldes requestados pela Coordenadoria Jurídica.

Após, remetam-se os autos à COJUR para acompanhamento.

**Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto**  
Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe



## COORDENADORIA JURÍDICA

PROCESSO	006169/2018
ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
INTERESSADO	MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

## INFORMAÇÃO

Depreende-se dos autos da Prestação de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de Marcell Moade Ribeiro Souza, tendo o Parecer Prévio TC 3403 – Pleno sido pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS, tendo ainda, seguintes Recomendações:

- 1. Observem o cumprimento das exigências trazidas pela Resolução TC nº 222/2002*
- 2. Nos anos seguintes, exerçam um melhor empenho em encaminhar as informações para este Tribunal, evitando a recorrência das divergências de dados vislumbradas no presente feito;*



## COORDENADORIA JURÍDICA

*3. Estructurem a política de recuperação dos créditos municipais inscritos em dívida ativa, a fim de possibilitar a arrecadação desses créditos com eficiência;*

Compulsando o feito, verifica-se que a publicação do Parecer Prévio se deu no dia **12/02/2021** e que não houve a interposição de recurso, sendo que o processo transitou em julgado no dia **19/04/2021** conforme se verifica da certidão de trânsito em julgado.

Isto posto, percebe-se a necessidade de que o Presidente da Câmara Municipal, bem como o ex-gestor municipal tome conhecimento do julgamento, com o envio do Parecer Prévio acompanhado do processo de contas anuais. A importância de tal ato se dá para que a Presidência da Câmara Municipal promova o envio do Decreto Legislativo para esta Corte de Contas, acompanhado de Ata Deliberativa e Parecer da comissão que baseou a decisão, aprovando ou rejeitando as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, relativas ao exercício financeiro de 2017.

**Assim sendo, sugere-se que a DITEC – Diretoria Técnica oficie a Câmara Municipal de Campo do Brito enviando-lhes cópia do Parecer Prévio 3403 - Pleno, bem como cópia dos autos. Deve-se oficiar, também, o ex-gestor MARcell Moade Ribeiro Souza para conhecimento e o atual Prefeito para cumprimento das Recomendações exaradas.**



## COORDENADORIA JURÍDICA

Após o envio, solicitamos que cópias dos ofícios e seus respectivos comprovantes de recebimento sejam acostados aos autos, remetendo-os à COJUR, onde devem aguardar na Secretaria até que seja anexada a resposta da Câmara Municipal quando os autos devem ser encaminhados ao Núcleo de Execuções e Monitoramento.

Aracaju, 25 de agosto de 2022.

**Max Matos Henriques Nascimento**

Analista de Controle Externo I

Mat. 1951



**Processo:** TC/006169/2018    **Autuação:** 20/07/2018

**Responsável:** MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

**Interessado(s):**

**Classe:** CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**SubClasse:** NAO DEFINIDO

**Remetente:** MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

**Procedência:** P. M. DE CAMPO DO BRITO

**Relator:** SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS

**Advogado(s):**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

Processo TC/006169/2018

página 2 da peça unificada

ROLRESP - Nº 1/2018  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 1

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

GESTÃO: 2017

<b>GESTOR:</b>	MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA			CPF: 025.077.465-80
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	AV. DEP. SILVIO TEIXEIRA, 290 - APTO. 603 - B.JARDINS - ARACAJU/SE			
<b>MUNICÍPIO:</b>	ARACAJU	CEP: 49025.100	UF:SE	TELEFONE: (79) 9982-7389
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>	PREFEITO MUNICIPAL			
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	01/01/2017 – 31/12/2017			
<b>E-MAIL:</b>	cellmoade@hotmail.com			

  
Bianca Secundo Gois  
CONTADORA  
CRC/SE 5.855